

LEI Nº 1.794, DE 02 DE JULHO DE 1998

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Januária aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), destinados ao atendimento às despesas com recursos do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF.

Artigo 2º - Os recursos para abertura dos Créditos mencionados no artigo anterior serão oriundos das anulações parciais de dotações do Orçamento do Município, dentro da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - As dotações constantes dos Créditos Adicionais abertos por força desta Lei incorporam-se ao Orçamento do Município, sendo-lhes aplicável, se necessário, o disposto no artigo 3º da Lei 1.765 de 05 de dezembro de 1997.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 02 de julho de 1998.

Josefino Lopes Viana
Prefeito Municipal

Edvardes Martins Prates
Assessor do Prefeito